



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 1.354/2009 DE 13 DE AGOSTO DE 2009

Autoriza a transferência de imóvel a título de doação, à Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARAES, ESTADO DE MATO GROSSO, faço saber que a Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a transferir, a título de doação sem encargo, à Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães, um terreno urbano constante dos lotes de número 001 e 002 da quadra 015, localizados na Av. Rio da Casca s/n, com área total de 1.640,10 (um mil seiscentos e quarenta e um metros e dez decímetros quadrados) situados no loteamento denominado "OFICIAL", na forma do memorial descritivo e planta técnica que integra para todos os fins o presente projeto de lei.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães, 13 de agosto
de 2009.


Flávio Daltro
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA
DOS GUIMARÃES MT

PROTOCOLO Nº 147/2011

DATA: 19/08/2011

HORA: 14:45

ASS.: Maria